



IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Núcleo de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

EDSON COSTA ARAÚJO - CORONEL PM/RR
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 95563

PORTARIA Nº 425/2018-GAB/DGAP

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.721, de 04 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300037001086,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, MARUZAN MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: 471.229.351-91, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como Gestor do Contrato nº. 008/2013, e como suplente o servidor DORIVAL CESAR MAESTRI, CPF: 202.217.626-04, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa. O Referido contrato foi celebrado entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz, por meio do processo administrativo nº 201300037001086.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Núcleo de Gestão e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Núcleo de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

EDSON COSTA ARAÚJO - CORONEL PM/RR
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 95582

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 776/2018/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §1º do art. 6º-B da Lei Estadual nº 15.503/2005, bem como o contido no processo SEI nº 201800010024641,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 316/2017 para excluir da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde o membro Genésio Pereira dos Santos Neto, CPF 691.314.301-07, e incluir o membro Rodrigo Rasmussem de Lima, CPF 703.070.161-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE , PUBLIQUE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 95529

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018-SES/GO. Processo nº: 201800010023350. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, LOTE ÚNICO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 SEGPLAN/NUSLF, Pregão Eletrônico nº 002/2018, oriundo do **Processo nº 20180005000575 da SEGPLAN.** **Valor do contrato:** R\$ 2.291.408,04. **Dotação Orçamentária:** 201 8.2850.10.122.4001.4001.03.223 **Data de assinatura:** 04/09/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 04/09/2018 à 03/09/2019. **Signatários:** Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO; Leonardo Moura Vilela - Secretário de Estado da Saúde; Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Protocolo 95522

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Pregão Elet. nº 170/2018 Data e horário: 25/09/2018 às 09h00m

Processo - 201800010016524 - Registro de preço para eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares, destinados à Gerência de Engenharia Clínica desta Secretaria, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço por Ítem. Valor Total Estimado: R\$ 2.501.641,48

Goiânia/GO, 05 de setembro de 2018.

José Augusto Carneiro

Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 95518

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018,** cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de



Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços no Complexo Regulador Estadual - CRE, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Portanto, após análise das documentações e avaliadas as propostas de trabalho por parte da Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde - CIGSS/SESGO, instituída pela Portaria nº 316/2017-GAB/SES, alterada pela Portaria nº 776/2018, divulgo a classificação geral tendo como referência a seguinte fórmula NT = FA1 + FA2 + (FA3 x 2):

1º IGPR: 132,5 pontos

2º INSTITUTO CEM: 89,25 pontos

Diante de tudo que consta nos autos do processo administrativo nº 201700010012294, declaro que **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.745/0001-05, **SAGROU-SE VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**.

Goiânia/Go., 03 de setembro de 2018.

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 95540

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2018-SEI

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 137/2018-SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201800010026706, de acordo com a Instrução Técnica nº 137/2018-SES/GO, aprovada pelo Despacho nº 949/2018-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e

modificações posteriores, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.980/0001-68, para a aquisição de 114 (cento e quatorze) frascos do medicamento SOLIRIS (ECULIZUMAB) 300 MG VIAL, FRASCO COM 30 ML, ao valor unitário de R\$ 13.899,35 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) de taxa de utilização do Siscomex, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de taxa de Fechamento de Câmbio cobrada pela CEF, e, R\$ 100,00 (cem reais) de taxa de Inspeção, perfazendo o valor total de R\$ 1.585.190,40 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 95534

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 165/2018

Processo: 201700010015855.

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de 13 e 45 quilos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Assistenciais desta Secretaria, com fornecimento em comodato de botijões e cilindros.

Empresa Adjudicatária:

Empresa		CNPJ		Lote Adjudicado	
Fonseca e Martins Comércio de Gás Ltda - ME		00.961.053/0001-79		Lote Único	
Item	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant. Anual			
01	(2127) Gás liquefeito (GLP), botijão modelo P-13, com lacre inviolável na válvula, contendo 13 kg, de gás, para uso doméstico. Marca: Liquigás	Botijão com 13 kg	360	77,50	27.900,00
02	(2127) Gás liquefeito de petróleo (GLP), cilindro modelo P-45, contendo 45 kg de gás para uso doméstico e industrial. Marca: Liquigás	Cilindro com 45 kg	72	279,00	20.088,00
Valor total (R\$)					47.988,00

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 95525

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Portaria nº 0123/2018 - COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201600004027543 e na solicitação estampada no Memorando nº 65/2018-CAT, da Presidência do Conselho Administrativo Tributário, RESOLVE:

Art. 1º - Converter, por haver conveniência para o serviço, com arrimo no artigo 315, § 4º, Lei nº 10.460/88, a pena de suspensão de 02 (dois) meses, aplicada por meio da Portaria nº 199/2017-GSF ao servidor EDILSON SILVA SANTOS, ocupante do

cargo de Técnico Fazendário Estadual I, matrícula base nº 1963.1, por ter incorrido na transgressão prevista no inciso II, § 7º, art. 56, daquele diploma legal, em pena de multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando-se o servidor punido a permanecer em atividade normal.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Nislene Alves Borges
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 95421